



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL

EDITAL Nº 1913/2026

EDITAL – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais (DEDD/UFMG), faz saber que estarão abertas, no período **de 20 a 30 de agosto de 2026**, as inscrições para o Processo de Seleção para **cadastro de reserva para vaga de estágio, destinada a um aluno de graduação da UFMG, dos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciência de Dados e áreas afins, a partir do 3º período.**

O estagiário desempenhará **atividades auxiliares junto ao Setor de Tecnologia da Informação da DEDD**, tais como:

- estudar e explorar os recursos, funcionalidades, *plugins* e possibilidades técnicas da plataforma *Moodle*;
- organizar e estruturar cursos, categorias, conteúdos e objetos digitais, aplicando padrões de organização da informação;
- cadastrar, revisar e atualizar informações, metadados, arquivos, *links* e demais recursos dos ambientes virtuais;
- configurar e testar recursos e atividades do *Moodle*, apoiando a identificação de inconsistências e a organização de dados e documentação técnica.

O processo seletivo, regido por este edital, atenderá o cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Data de publicação do Edital	18 de agosto de 2026
Período de inscrições	De 20 a 30 de agosto 2026
Resultado primeira etapa de seleção e convocação para entrevista	31 de agosto de 2026
Entrevistas	1º de setembro de 2026
Resultado preliminar	1º de setembro de 2026
Período para recursos	02 e 03 de setembro de 2026
Resultado final do processo de seleção	04 de setembro de 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela DEDD/UFMG.

1.2. Poderão se inscrever alunos **regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da**

UFMG de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciência de Dados e áreas afins, a partir do 3º período.

1.3. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, ou enquanto houver candidatos classificados.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.5. A contratação será feita via Fundação de Apoio da UFMG (Fundep).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O estagiário deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao desenvolvimento das atividades que, inicialmente serão presenciais e, após período de experiência de 3 meses, as atividades serão realizadas de forma híbrida.

2.2. O valor da remuneração é de **R\$ 1.055,89** (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais. O estagiário contará ainda, com **auxílio transporte no valor de R\$ 294,80** (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

2.3. O estágio terá **duração de 06 (seis) meses**, podendo ser renovado.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1913-2026/>, no período **de 20 a 30 de agosto 2026**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1. Realizar a inscrição no endereço *web* <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1913-2026/>, e se candidatar na seleção desse respectivo edital.

3.2.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Currículo completo (dados pessoais, telefones de contatos, *e-mail* e experiência profissional, cursos, etc.);
- b) Histórico Escolar de Graduação atualizado;
- c) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada.

3.2.3. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*).

3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 3.2.2.

3.4. A DEDD/UFMG não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

3.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas **até as 23h59 do dia 30 de agosto de 2026**.

3.8. A DEDD/UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas:
- 4.2. A primeira etapa constituirá da análise dos documentos submetidos no momento da inscrição;
- 4.3. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa, que consistirá de entrevista na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo.
- 4.4. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa, juntamente com a convocação para entrevista, será divulgada no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1913-2026/>, **no dia 31 de agosto de 2026**.
- 4.5. As entrevistas serão realizadas no dia **1º de setembro de 2026**.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

- 5.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados em Portaria pela Diretoria da DEDD.

6. DO DIREITO A RECURSO

- 6.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 6.2. O recurso deverá ser submetido pelo sistema disponível no endereço web <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1913-2026/>, **nos prazos estabelecidos no Quadro 1 (Cronograma)**.
- 6.3. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.
- 6.4. O resultado do julgamento será disponibilizado no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1913-2026/>, no prazo de **até 01 (um) dia**, a contar do prazo para envio de recurso.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1913-2026/>, **a partir do dia 04 de setembro de 2026**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A DEDD/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.2. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, enviar e-mail para peessoal@dedd.ufmg.br.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026.

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL DA UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Nascimento Silva, Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5455100** e o código CRC **B71604DA**.
